PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
De — a 30/07/2024
Sra Férias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE N° 058/2024

Dispõe sobre a designação de membros de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade em Brasília-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, § 3°, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006);

R E S O L V E:

Art. 1° A **Comissão de Representação** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), constituída pela Resolução nº 266, de 30 de julho de 2024, com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade, no ***Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais***, que será realizado no período de 06 a 09 de agosto do corrente ano, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, fica assim composta:

VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO:
1) Vereador André Luis Almeida Coutinho – Avante – Presidente;
2) Vereador Hérlon Cabral de Medeiros – PL – Membro;
3) Vereador Wagner Rogério Fernandes Silva - PV – Membro;
4) Vereador Ivânio do Nascimento – SOLIDARIEDADE – Membro;
5) Vereador Leonardo Paulo da Silva Júnior – SOLIDARIEDADE - Membro.

SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO:
1) Iris Cristina Macêdo de Farias – Diretora de Assuntos Legislativos.

Art. 2° Fica a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias para possibilitar a representação de que trata o presente Ato.

Art. 3° Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Vereadora Graça Rezende", 30 de julho de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), 30 de julho de 2024
Edição 61

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 058/2024

Dispõe sobre a designação de membros de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade em Brasília-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, § 3º, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

R E S O L V E:

Art. 1º A **Comissão de Representação** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), constituída pela Resolução nº 266, de 30 de julho de 2024, com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade, no ***Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais***, que será realizado no período de 06 a 09 de agosto do corrente ano, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, fica assim composta:

VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO:
1) Vereador André Luis Almeida Coutinho – Avante – Presidente;
2) Vereador Hérlon Cabral de Medeiros – PL – Membro;
3) Vereador Wagner Rogério Fernandes Silva - PV – Membro;
4) Vereador Ivânio do Nascimento – SOLIDARIEDADE – Membro;
5) Vereador Leonardo Paulo da Silva Júnior – SOLIDARIEDADE - Membro.

SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO:
1) Iris Cristina Macêdo de Farias – Diretora de Assuntos Legislativos.

Art. 2º Fica a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias para possibilitar a representação de que trata o presente Ato.

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Vereadora Graça Rezende", 30 de julho de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 30 DE JULHO DE 2024

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade em Brasília-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Extraordinária do dia 30 de julho de 2024, aprovou, e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica criada uma **Comissão de Representação** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade no **"Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais"**, a ser realizado no período de 06 a 09 de agosto do corrente ano, promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.

§ 1º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal.

§ 2º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A Comissão de Representação de que trata esta Resolução deverá no prazo de 15 (quinze dias), depois do retorno, apresentar ao Plenário o relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, encaminhamentos apresentados, bem como os certificados de participação no evento.

Art. 3º A efetiva representação da Câmara Municipal no evento de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 30 de julho de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente